



**MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS
DEPARTAMENTO DE INTENDÊNCIA**

DIVISÃO DE GESTÃO DE MUNICIAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I - Descrição da necessidade da contratação

O Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD) configura papel de destaque no cenário de saúde do país, como um complexo hospitalar de média e alta complexidade, cuja capacidade instalada é de 575 leitos, 98 consultórios e 44 clínicas/serviços, além de possuir equipamentos médicos de última geração e um Instituto de Pesquisas Biomédicas (IPB). De modo geral, realiza anualmente cerca de 13.620 internações, 106.776 consultas e 94.191 atendimentos ambulatoriais.

As Divisões de Gestão de Municimento e de Alimentação e Nutrição do Hospital Naval Marcílio Dias são responsáveis pela aquisição, produção, distribuição e supervisão de alimentos para todos os pacientes, acompanhantes e militares funcionários, sendo produzidas, mais de quatro mil refeições por dia.

Atualmente, a obtenção dos gêneros alimentícios para a confecção dos cardápios se faz através do Depósito de Subsistência da Marinha no Rio de Janeiro (DepSIMRJ). Porém, existe uma limitação no fornecimento de todos os itens necessários, visto que são itens específicos utilizados na área de produção alimentícia hospitalar. O HNMD localizado no âmbito do 1º Distrito Naval é um hospital de média e alta complexidade, tendo a necessidade de adquirir gêneros diferenciados comparado a outras Organizações Militares, que não tem as mesmas exigências.

Devido a tais peculiaridades na aquisição de gêneros alimentícios, torna-se imprescindível realizar um processo licitatório para que possa suprir o abastecimento de todos os itens necessários para suprir a alimentação da tripulação deste nosocômio e, principalmente, a confecção das diversas dietas hospitalares para os pacientes do HNMD, contribuindo para o restabelecimento da sua saúde, reduzindo o tempo de internação e gastos no tratamento dos mesmos.

II - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade

As empresas que vencerem o pregão deverão: efetuar a entrega dos gêneros em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Para que o item seja aceito por esta instituição, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de

aceitabilidade:

- Qualidade de matéria prima e componentes;
- Compatibilidade e desempenho;
- Verificação da descrição do material contida no rótulo de acordo com a descrição estabelecida no instrumento convocatório;
- O custo dos gêneros deve ser acessível sem deixar de levar em consideração a exequibilidade do valor proposto em face ao preço de mercado.

Em carácter excepcional, poderá ser requisitado à contratada solicitação de amostra do produto para adequado julgamento do item, caso este cause quaisquer dúvidas acerca dos padrões mínimos de aceitabilidade supracitados. Ademais, o HNMD reserva-se o direito de realizar diligências, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais legislações combinadas ao objeto da licitação, inclusive do cumprimento, por parte do licitante vencedor, dos critérios previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis como, por exemplo:

- Aos produtos embalados deverão seguir as regras de rotulagem nutricional (Resoluções 359 e 360, de 23 de dezembro de 2003, da ANVISA) e as relativas a aditivos para materiais plásticos (RDC nº 17, de 17 de março de 2008);
- A proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº 9832/1999);
- Para os aditivos alimentares devem ser observados a RDC nº 24, de 15 de fevereiro de 2005 da ANVISA;

Ademais, deve-se fazer cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS.

III - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções

Considerando as necessidades identificadas neste estudo, a aquisição dos gêneros será realizada por modalidade de contratação por Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços. Para tal, será requerido a contratação de empresa especializada cuja área de atuação seja compatível com o objeto desejado. Ademais, todos os descritivos dos itens listados foram feitos em conformidade com as especificações usuais do mercado.

Como levantamento de mercado para este certame, foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Não foram observadas grandes variações na execução do objeto em relação ao papel da empresa a ser contratada. Portanto, as variações ocorrem pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, dependendo da permissibilidade normativa.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

O Hospital Naval Marcílio Dias, localizado no âmbito do 1º Distrito Naval, é um hospital de média e alta complexidade, tendo a necessidade de adquirir gêneros diferenciados comparado a outras Organizações Militares e a Divisão de Gestão de Municípios deste nosocômio é a responsável pela aquisição dos



alimentos para todos os pacientes, acompanhantes e militares funcionários.

Por se tratar de uma demanda de natureza contínua e que sua interrupção pode prejudicar as atividades da unidade demandante, bem como que o objeto é necessário durante todo o ano de forma ininterrupta, deverá ser formalizado um contrato de fornecimento continuado. Sendo assim, faz-se necessário contratação com prazo de vigência de até 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O HNMD realizará a aquisição de gêneros alimentícios através de um processo licitatório com contratação por agrupamento. Apesar do fracionamento em itens ser utilizado como forma mais viável para contratações públicas quando se tem o objetivo de aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes, no presente cenário, tem-se a existência de itens de características semelhantes, fornecidos geralmente por empresas do mesmo ramo de atividade. Diante disso, o agrupamento de itens em lotes será mais atrativo por gerar maior valor de contratação futura; possibilitar maior economia na escala com redução de preços pelas licitantes e reduzir as chances de desinteresse por parte das empresas em itens não tão atrativos em razão do baixo valor.

Vale destacar também que o agrupamento permite maior compatibilidade técnica dos itens, ampliação do número de interessados na licitação, aquisição mais vantajosa pelo menor preço e redução de problemas advindos na fase de contratação (entregas frustradas, instauração de processos sancionadores, etc.), sem deixar de levar em conta a proposta mais vantajosa, menos onerosa e com melhor qualidade possível, respeitando os princípios de legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade e probidade administrativa, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e celeridade.

As empresas contratadas deverão apresentar capacidade financeira, física e logística de atender as demandas do HNMD, uma vez que o hospital realiza pedidos de abastecimento de gêneros alimentícios semanais ou mensais, com quantidades relativamente grandes de cada item.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

O HNMD realiza ao ano uma média de 13.620 internações, 106.776 consultas e 94.191 atendimentos. E a quantidade de refeições fornecidas pela Divisão de Alimentação e Nutrição segue uma média diária de 20.800 desjejuns, 45.200 almoços, 18.000 jantares e 4.500 ceias para a tripulação. Ademais, dá todo o suporte às crianças pertencentes à creche O Marinheiro, além de prestar apoio a inúmeros eventos militares todos os anos, com aporte de alimentação para os participantes.

No caso dos pacientes internados, esse valor fica em torno de 54.000 refeições, com aproximadamente 2.160 lanches para pacientes externos da hemodiálise, 1.700 lanches para hemoterapia, 120 kits de lanche para gastroenterologia, 48 kits de lanche para hemodinâmica, 360 kits de lanches para pacientes ambulatoriais do centro cirúrgico e 300 kits de lanches para cirurgia ambulatorial do 5º PM, totalizando por mês, uma média de, 147.188 refeições.

A partir das informações supracitadas, a Divisão de Gestão de Municiação utilizou como base de cálculo, o histórico de consumo dos últimos dois anos, contendo no termo de referência um quantitativo de 60 (sessenta) itens com os descritivos sinalizados no apêndice A e elaboração da memória de cálculo

evidenciado no mapa histórico de consumo.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

O custo estimado total da contratação é de R\$ 20.206.647,61 (vinte milhões, duzentos e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos) conforme custos unitários apostos em anexo (apêndice A).

A pesquisa de preços seguiu as diretrizes veiculadas na IN nº 65/2021 da SEGES sendo analisados criteriosamente os custos obtidos na pesquisa e, em virtude da homogeneidade destes montantes, foi utilizada a média como metodologia adotada. Dessa forma, não houve o comprometimento da estimativa do preço de referência e representando de forma satisfatória os valores praticados no mercado. Esses custos obtidos seguiram a premissa de cálculo incidente sobre um conjunto de três ou mais preços, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

Os parâmetros para as estimativas de preços foram obtidos pelo portal de compras governamentais que utiliza como base de consulta as atas de pregões homologados; por consulta a fornecedores do ramo de atividade, para obtenção dos valores praticados no mercado e, ainda, por meio de sítios eletrônicos, todos com referenciais na planilha de pesquisa de preço.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

Considerando que a contratação em questão envolve a aquisição de 123 (cento e vinte e três) gêneros alimentícios, os quais podem ser disputados individualmente em um mercado amplamente competitivo e resultando em contratos com vários fornecedores, o parcelamento desses itens pode gerar complicações sobre a operacionalização das solicitações de empenho, fornecimento, pagamento e controle, além de aumentar a já extensa lista de fornecedores deste nosocômio. Diante deste cenário, torna-se inviável o parcelamento dos itens.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não se aplica no objeto do presente estudo.

IX - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

A presente compra converge com a Missão do Hospital Naval Marcílio Dias: contribuir para a eficácia do Sistema de Saúde da Marinha, permitindo que o HNMD tenha mais eficiência e capacidade de produção de alimentação adequada aos pacientes, tripulação e acompanhantes, gerando assim maior economicidade e melhoria da segurança alimentar. Ressalta-se que os referidos itens fazem parte do planejamento anual de licitações do HNMD.

Ademais, com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR).



X - Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

A aquisição dos gêneros alimentícios para o HNMD busca melhorar a qualidade de vida dos pacientes internados neste nosocômio, bem como, à tripulação e aos acompanhantes dos pacientes, através do fornecimento de refeições de qualidade.

Para tal, a “seleção” pela proposta mais vantajosa, dar-se-á pela competitividade entre os interessados que atendam aos requisitos e especificações necessárias e assim, proporcionar desenvolvimento econômico e social para região, pela possibilidade de aproveitamento de recursos humanos necessários até a efetiva entrega do material.

XI - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

Não haverá necessidade de adequação da estrutura física da Divisão de Gestão de Municíamento.

XII - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

A contratação observará em todas as fases as orientações e normas voltadas à sustentabilidade ambiental. Dentre as recomendações, o planejamento para contratação observará os critérios elencados na IN nº 01/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação;

Este TR tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para uso no ambiente hospitalar e produção das refeições dos funcionários. Desta forma, é essencial e imprescindível sua aquisição pela administração do HNMD.

Rio de Janeiro, RJ, 12 de agosto de 2024.

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

GABRIEL TINOCO FERREIRA

Capitão-Tenente (IM)

Gestor Encarregado da Divisão de Gestão de Municíamento

LARISSA BARROS PINTO FRANCO

Primeiro-Tenente (RM2-S)

Ajudante da Divisão de Gestão de Municíamento

Ato de aprovação.

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, diante do exposto, restrito aos aspectos legais e formais do processo, entendendo pelo prosseguimento do mesmo.

Rio de Janeiro, RJ, de de 2024 .

PAULO HENRIQUE DIAS VEIGA

Capitão de Mar e Guerra (IM)

Ordenador de Despesa